

Estado de Mato Grosso

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber aos que o presente vierem que, em prosseguimento ao que determina o Decreto nº 1598 de 22 de maio de 1953, resolveu mandar passar a Sra. Maria da Conceição de Souza, o presente Título Definitivo de propriedade do lote nº 274 (duzentos e setenta e quatro) com a área de 24,0000 ha, na Colônia Rio Branco, município de Cáceres, com os seguintes limites:

ao Norte: Lote nº 273 da quadra nº 3;  
 ao Sul: Lote nº 275 da quadra nº 3;  
 a Oeste: Concedor Público;  
 ao Leste: Concedor Público.

Lados

- 1-2 Rumo magnético de 90°00' NE e distância de 1.200,00 m.
- 2-3 Rumo magnético de 00°00' NS e distância de 200,00 m.
- 3-4: Rumo magnético de 90°00' SW e distância de 1.200,00 m.
- 4-1: Rumo magnético de 00°00' SN e distância de 200,00 m.

de acordo com a planta anexa e cópia arquivadas no Departamento de Terras e Colonização e Comissão de Planejamento da Produção. Dado e passado no Departamento de Terras e Colonização, em Cuiabá, de de Eu, Eribaldo Jorge Hefernino - Diretor do Departamento de Terras e Colonização, e fiz escrever Fernando Venâncio da Costa - Governador do Estado. Cláudio Augusto Lobo Barbosa Carneiro Secretário da Agricultura.

João Augusto Capilé Junior - Presidente da  
Comissão de Planejamento da Produção.  
Shebaldo Jorge Heffrino - Diretor do Departa-  
mento de Terras e Colonização.

Título definitivo de propriedade, com a área  
de 24,0000 ha, do lote n.º 244-A-3, na Co-  
lônia Rio Branco, município de Cáceres, con-  
cedido pelo Estado a Senhora Maria da Con-  
ceição de Souza.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0060\_2025-00143\_221.5\_COLONIA RIO BRANCO\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0060\_2025-00143\_221.5\_COLONIA RIO BRANCO\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 85735D4B230BA9B59B673C76A052B89A  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:35  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:22:35  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:35

